



Cariacica - ES, 16 de Agosto de 2024

À
FUNDAÇÃO UNIRG – TO
A/C: Comissão de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 014/2024

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**; SITO A: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS n256 KM 280 NOR CONT PORT B BOX 160 - BAIRRO PADRE MATHIAS- CARIACICA / ES- CEP 29.157-100, **CNPJ: 21.982.891/0002-80**, através de sua representante legal Myllena Lira Xavier, inscrita no CPF: 009.949.685-23, com base na Constituição Federal de 1988 e LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem apresentar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Edital em tela, no seu formato atual, detalha condições que poderiam ser revistas, em nossa análise, pequenas e sutis alterações nos requisitos trariam ampliação da disputa, favorecendo a busca e seleção da proposta mais vantajosa, gerando economia ao erário público.

2. DA TEMPESTIVIDADE

A Sessão Pública da licitação em epígrafe foi marcada para o dia 16 de Agosto de 2024, logo, considerando o prazo previsto em edital para apresentar esclarecimentos, 3 (três) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. O prazo final para apresentação de esclarecimento será no dia 16/08/2024, logo, a presente solicitação é **TEMPESTIVA**.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA ATENDIMENTO



Objeto da licitação: 1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** destinados à **manutenção, reposição e ampliação dos recursos tecnológicos da fundação/universidade de gurupi - UnirG**, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital

Ao analisarmos o edital SRP, ITEM 60 e verificamos a exigência abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

ITEM 60 – MONITOR:

QUESTIONAMENTO 1- (CONSUMO DE ENERGIA): Classe de Energia: Classe C - Consume de Energia (modo Ligado): 12 W

Solicitação edital:

Após a análise do edital, verificamos que é solicitado Classe de Energia: Classe C - Consume de Energia (modo Ligado): 12 W no item de monitores. Todavia, observamos após vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de monitores desse porte em linha no mercado que o consumo de energia varia de equipamento para equipamento, em nada afetando o perfeito funcionamento do mesmo, exigindo um consumo específico estaria ferindo os princípios de isonomia e da ampla concorrência do mesmo, visto que restringe a participação de outros fornecedores. Como acreditamos que o intuito deste órgão não seja restringir o processo, entendemos que a especificação será revista, de forma a aceitar monitores com Classe de Energia: Classe C - Consume de Energia (modo Ligado): 14 W, uma vez que o mesmo atenderá as necessidades do órgão.

Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 2- m) Tipo de Pannel: VA

Solicitação edital:

Após análise do edital, notamos a exigência acima o tipo de tela: IPS. O grupo de tecnologia TPV alega: “A tecnologia WVA (Wide Viewing Angle) é uma variação da tecnologia de painéis TN. A diferença está no posicionamento dos cristais líquidos na estrutura dos painéis VA, que são alinhados horizontalmente nessa nova tecnologia, ao invés do tradicional alinhamento vertical presente nos painéis TN. Isso permite um ângulo de visão maior, chegando a 178° vertical por 178° horizontal, enquanto os painéis TN convencionais chegam a um máximo ângulo de visão de 170° por 160°. Para o usuário final, o benefício é de ter um maior ângulo de visão sem perder nada em qualidade de imagem. Declaramos para os devidos fins, que as tecnologias de painéis



WVA, VA, PLS e/ou IPS são tecnicamente iguais, mudando somente o nome comercial de acordo com cada fabricante de painel.”

Com isso, visando o caráter competitivo do certame licitatório entendemos que serão aceitos monitores com tipo de tela WVA.

Está correto nosso entendimento?

4. CONCLUSÕES

Caso não sejam aceitas as sugestões apresentadas, as quais objetivam a ampliação da disputa e certamente resultarão em maior economia ao governo, visando ao Princípio da Publicidade, pedimos informar a decisão.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

Atenciosamente,

Myllena Lira Xavier

CPF: 009.949.685-23

CNPJ: 21.982.891/0002-80

Diretora

Myllena.xavier@4udigital.com.br